



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

---

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 2º Quadrimestre de 2024

Relatório de desempenho da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS frente a Lei de Responsabilidade Fiscal - 2º Quadrimestre de 2024 .

#### **Definição:**

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública. Ela propicia à população a troca de informações com o gestor, acontecendo assim o exercício da cidadania.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

### **Motivo para Realização da Audiência Pública**

Para atender ao disposto no §4º do art.9º, assim como os objetivos previstos no §1º do art.1º da LC101/00, a saber. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

# Lei de Responsabilidade Fiscal

Art.9º(...) §4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art.166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

De quem deve partir a iniciativa de convocar e agendar a realização da Audiência Pública

Da Câmara Municipal, através do seu Presidente, ou do Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente. Caso isso não se observe, é bom que o Executivo formalize a sua disposição, até para fins de registro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

# INTRODUÇÃO

Esta audiência tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira no 2º Quadrimestre de 2024

Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Em comparação ao Planejado na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

### **Despesa com Pessoal**

A LRF-Arts.21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal:

Art.21 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.

Art.22 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts.19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art.23 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art.20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art.22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo que pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §3º e 4º do art.169 da Constituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

## **Da aplicação mínima em Educação Art. 212 CF.**

Emenda Constitucional 108, de 2020, veio estabelecer que 70% do novo Fundeb remunerarão os profissionais da educação básica.

Eis o inciso XI, do art. 212-A, da Constituição:

"XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, (.....)"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

## **Dos gastos com remuneração dos Profissionais do Magistério**

EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2020 de 26 de agosto de 2020

"Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições  
Constitucionais Transitórias

Em especial :

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

"Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma:

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

**Das despesas com Saúde Conf. EC 29 e Resolução TCM 1064/05, Art. 9º:**

Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o §3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre de 2024

---

## **Das despesas com Saúde Art.9º:**

I-impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;

II-transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR,  
Quota Parte da Lei Complementar nº87/96 (Lei Kandir)-ICMS exportação;

III-transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do  
IPVA, Quota Parte do IPI exportação;

IV-outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária  
de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE ARRECADAÇÃO

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição   | Valor         |
|-------|-------|---|---------------|
| 1     | -     | Receitas Correntes Previstas para o Período             | 41.042.641,79 |
| 2     | -     | Receitas de Capital Previstas para o Período            | 5.546.713,80  |
| 3     | -     | Total das Metas de Arrecadação Previstas para o Período | 46.589.355,59 |
| 4     | -     | Receitas Correntes Arrecadadas até o Período            | 44.234.360,20 |
| 5     | -     | Receitas de Capital Arrecadadas até o Período           | 1.544.823,00  |
| 6     | -     | Receitas Totais Arrecadadas até o Período               | 45.779.183,20 |

## 2 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o total da Receita Arrecadada, no montante de R\$ 45.779.183,20, ficou ABAIXO das Metas de Arrecadação Previstas, que estavam estimadas em R\$ 46.589.355,59. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que o DEFICIT verificado no confronto da previsão com a arrecadação foi de R\$ -810.172,39.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre as Metas de Arrecadação prevista com a Receita efetivamente arrecadada no período. Já o gráfico (B) abaixo, representa o comportamento de cada uma das categorias de receita, que são divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

## 4 - NOTA EXPLICATIVA

### 1 - DA LEGISLAÇÃO

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

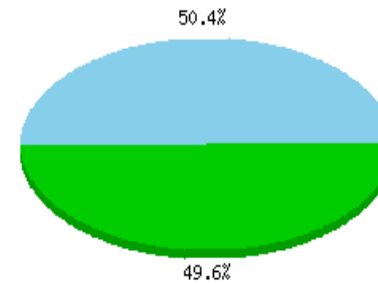
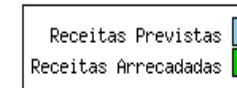
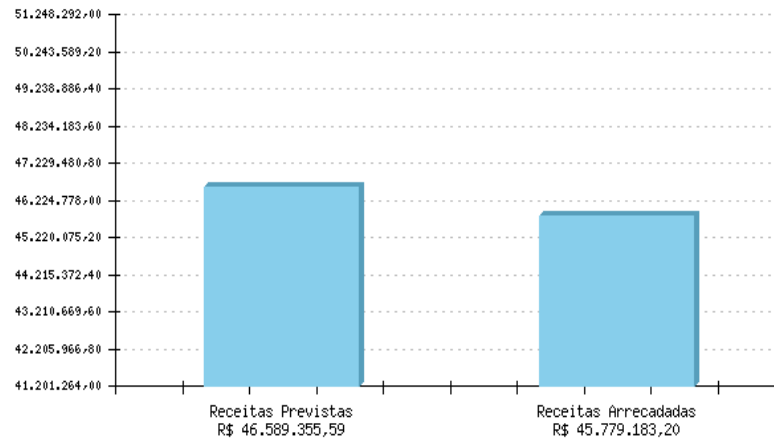
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

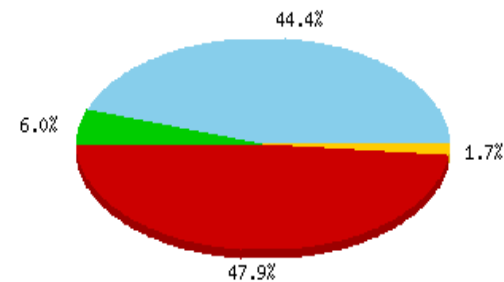
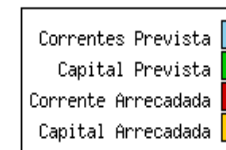
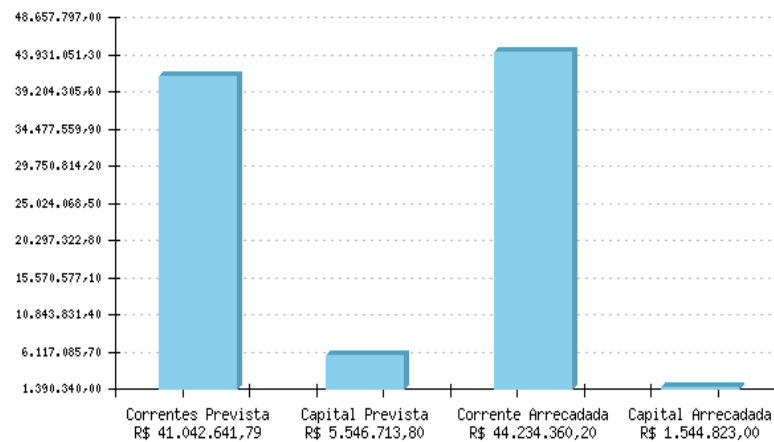
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE ARRECADAÇÃO

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Receitas e Despesas Financeiras



## (B) - Receitas por Categoria Econômica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição                                    | Valor         |
|-------|-------|--|---------------|
| 1     | -     | Despesas correntes previstas para o período  | 37.325.628,04 |
| 2     | -     | Despesas de capital previstas para o período | 7.450.384,81  |
| 3     | -     | Total do desembolso previsto para o período  | 44.776.012,85 |
| 4     | -     | Despesas correntes realizadas até o período  | 36.219.949,94 |
| 5     | -     | Despesas de capital realizadas até o período | 10.074.115,65 |
| 6     | -     | Total da despesa contraída no período        | 46.294.065,59 |

## 1 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

## 2 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município NÃO CUMPRIU o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa Realizada, no montante de R\$ 46.294.065,59, ficou ACIMA das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R\$ 44.776.012,85. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R\$ 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R\$ 1,03. Isto significa dizer que a Despesa ficou -3,39% ACIMA da previsão estimada para o período.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre as DESPESAS PREVISTAS com as DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS no período. Já o gráfico (B) abaixo, representa o comportamento de cada uma das categorias de Despesa, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

## 4 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

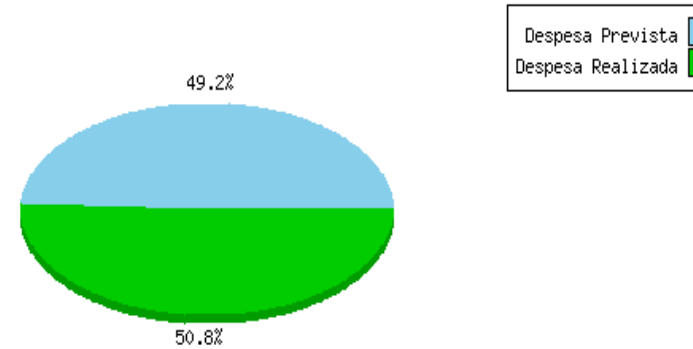
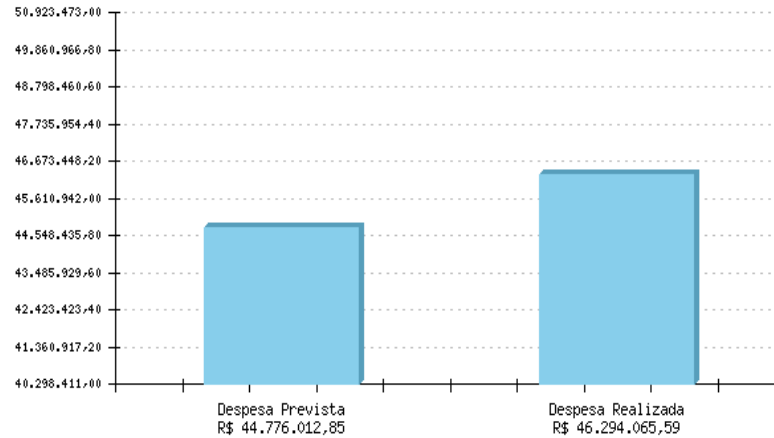
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

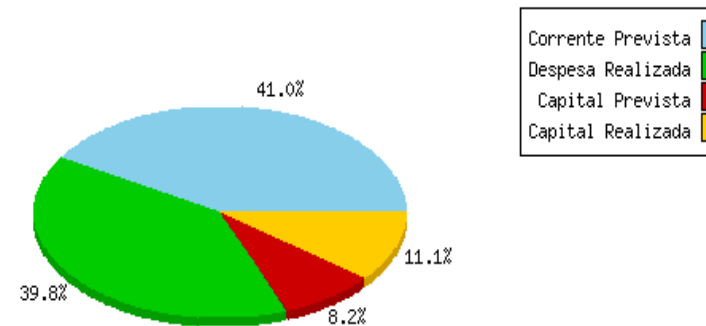
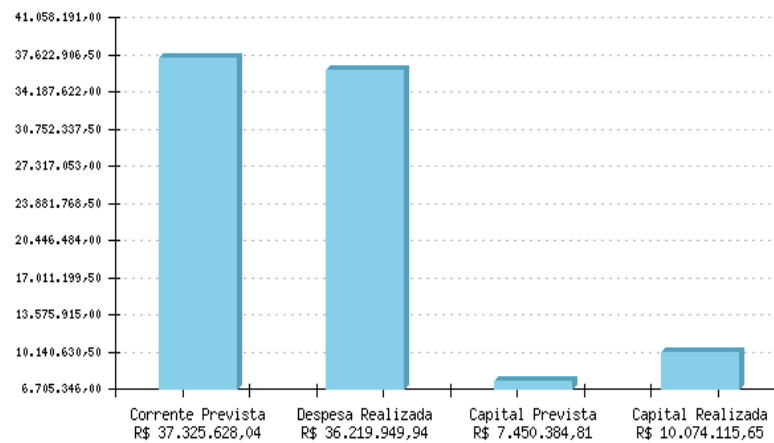
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Acompanhamento das Metas de Desembolso



## (B) - Despesa por Categoria Econômica







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição                        | Valor         |
|-------|-------|----------------------------------|---------------|
| 1     | -     | Receita Corrente Arrecadada      | 44.234.360,20 |
| 2     | -     | Receita de Capital Arrecadada    | 1.544.823,00  |
| 3     | -     | Total das Receitas Arrecadadas   | 45.779.183,20 |
| 4     | -     | (-) Despesa Corrente Empenhada   | 36.219.949,94 |
| 5     | -     | (-) Despesa de Capital Empenhada | 10.074.115,65 |
| 6     | -     | (-) Total de Despesas Empenhadas | 46.294.065,59 |
| 7     | -     | Resultado no Período             | -514.882,39   |
| 8     | -     | Quociente Verificado             | 101,12        |

## 1 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea b, define como necessário: MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A REDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA.

## 2 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 45.779.183,20, as despesas contabilizam a soma de R\$ 46.294.065,59, proporcionando um DÉFICIT DESFAVORÁVEL de R\$ -514.882,39.

## 3 - DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Os números apontam que houve frustração de receita, ou seja, a receita arrecadada ficou inferior o que havia sido previsto para o período. No entanto, a Despesa Realizada supera ou iguala receita arrecadada demonstrando desequilíbrio entre receita e despesa. Tendo em vista que este desequilíbrio pode comprometer o resultado fiscal do exercício, deverá ser observado o que dispõe o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesas nos períodos subsequentes.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre o valor da receita e despesa verificados no período. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre as Despesas Correntes e as Despesas de Capital.

## 5 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

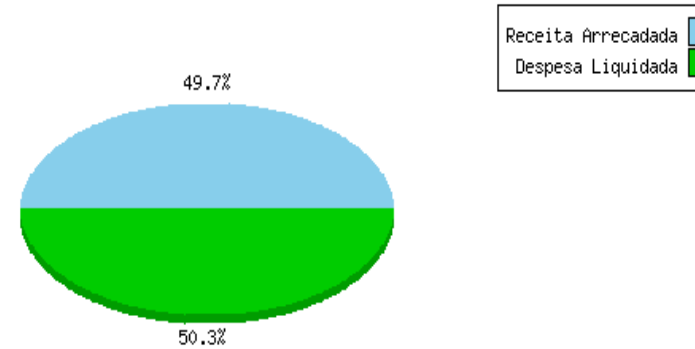
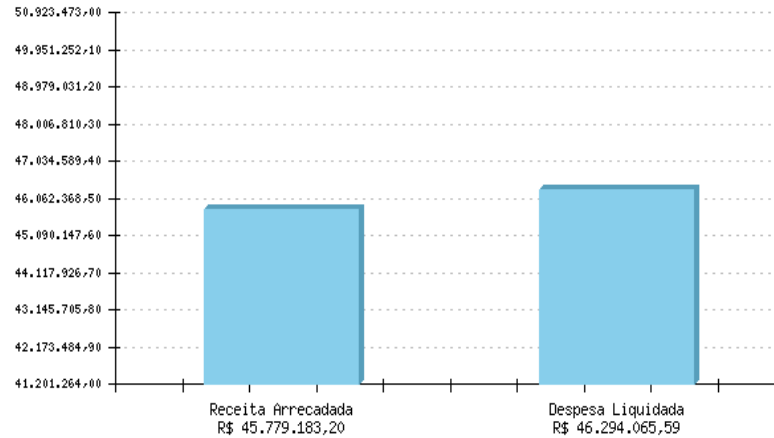
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

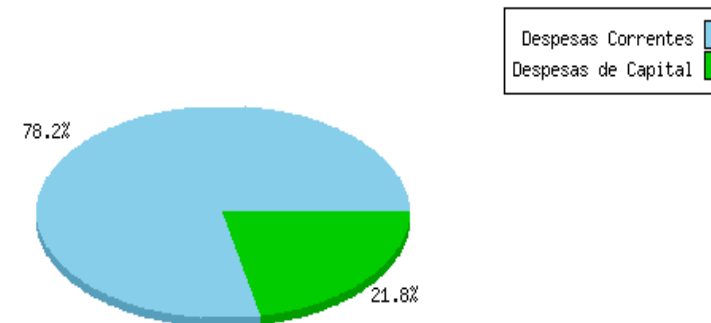
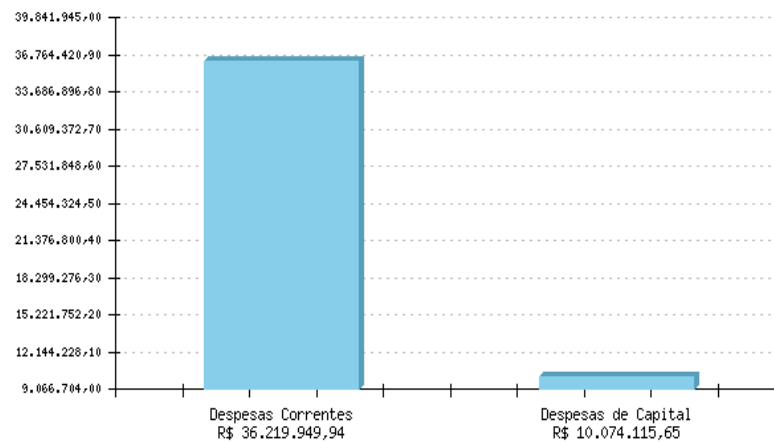
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Confronto da Receita X Despesa



## (B) - Grupos de Despesa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição   | Valor        |
|-------|-------|---|--------------|
| 1     | -     | Meta de Resultado Primário fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício | 465.547,00   |
| 2     | -     | Resultado Primário Verificado no Período  | 1.203.531,81 |

## 1 - DEFINIÇÃO

Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais, dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

## 2 - DO CONFRONTO DOS VALORES PREVISTOS

Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R\$ 1.203.531,81, está ACIMA da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$ 465.547,00.

## 3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Resultado Primário apurado no período, apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as Receitas Não Financeiras predominam sobre as Despesas Não Financeiras, ou seja, ainda existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas..

## 4 - DA INFLUÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS NO RESULTADO PRIMÁRIO

As Receitas Financeiras no período, na importância de R\$ 929.717,29 superaram as Despesas Financeiras na quantia de R\$ 136.143,25, num montante de R\$ 793.574,04.

## 5 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa este confronto entre as Receitas e as Despesas Financeiras. Já o gráfico (B), representa o valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o exercício.

## 6 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

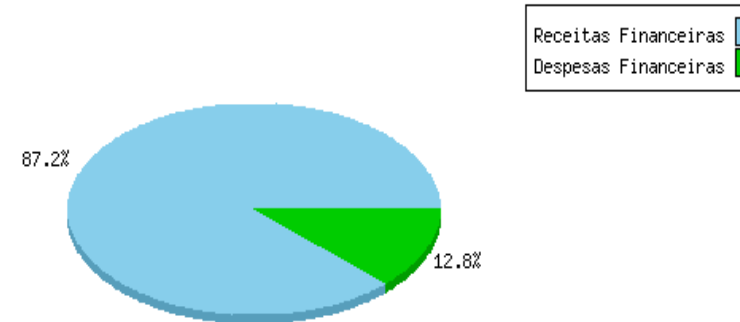
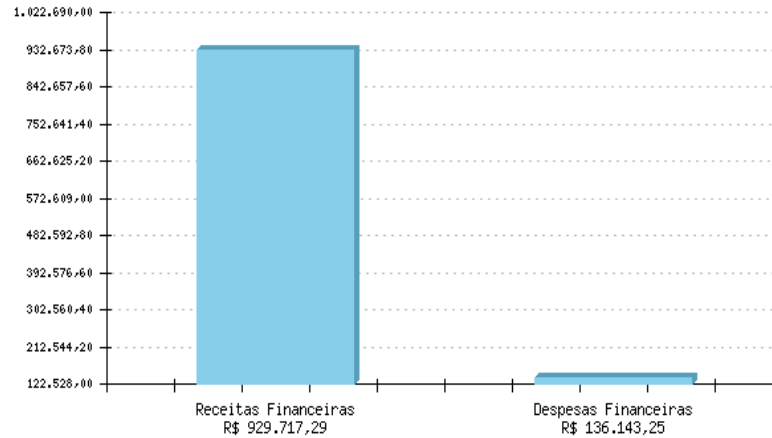
ENDEREÇO: AV.PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

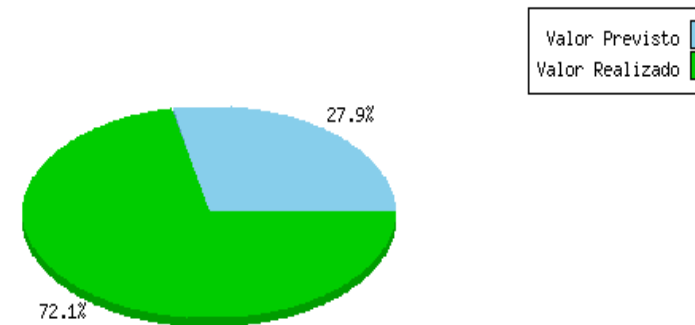
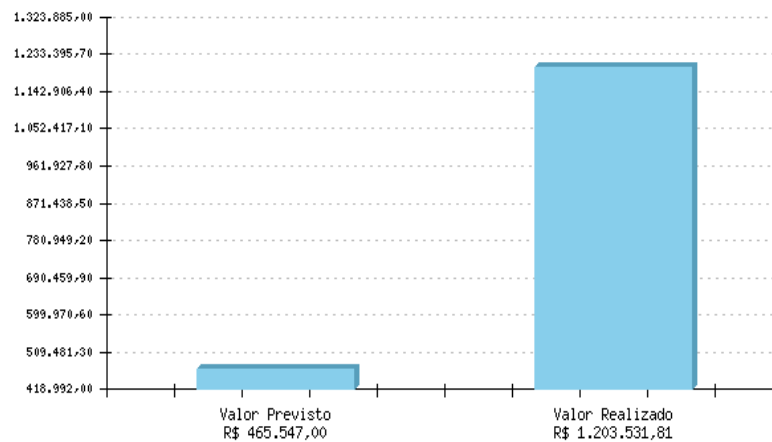
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Receitas e Despesas Financeiras



## (B) - Demonstrativo do Resultado Primário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO NOMINAL

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição  | Valor          |
|-------|-------|--|----------------|
| 1     | -     | Meta de Resultado Nominal fixada na Lei de Diretrizes para o Exercício | 473.000,00     |
| 2     | -     | Resultado Nominal Verificado no Período                                | 1.752.080,97   |
| 3     | -     | Dívida Fiscal Líquida no início do exercício                           | -11.560.007,61 |
| 4     | -     | Dívida Fiscal Líquida Apurada no exercício                             | -14.039.765,30 |

## 1 - DEFINIÇÃO

Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

## 2 - DO CONFRONTO DOS VALORES PREVISTOS

De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R\$ 1.752.080,97, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$ 473.000,00.

## 3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está abaixo do valor das Disponibilidades Financeiras.

## 4 - DO COMPORTAMENTO DO QUOCIENTE DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R\$ -11.560.007,61 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R\$ -14.039.765,30, podemos deduzir que houve um decréscimo favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

## 5 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo, representa o confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no período analisado. Já o gráfico (B) abaixo, representa o confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do período analisado.

## 6 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

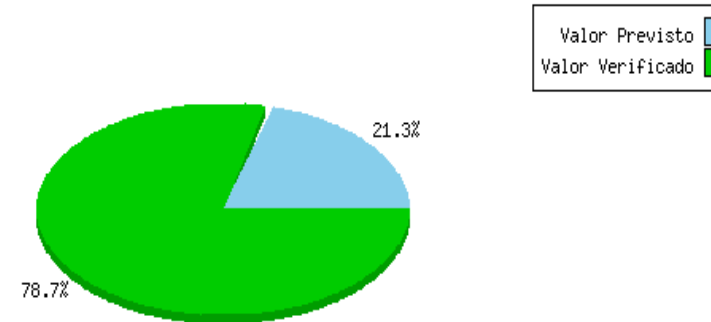
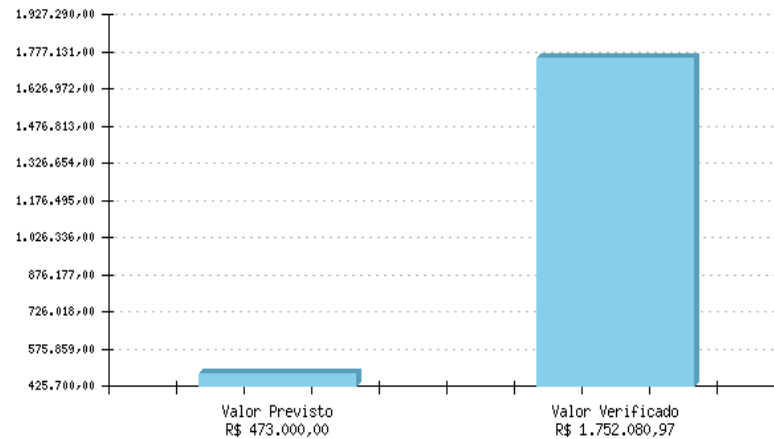
ENDEREÇO: AV.PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

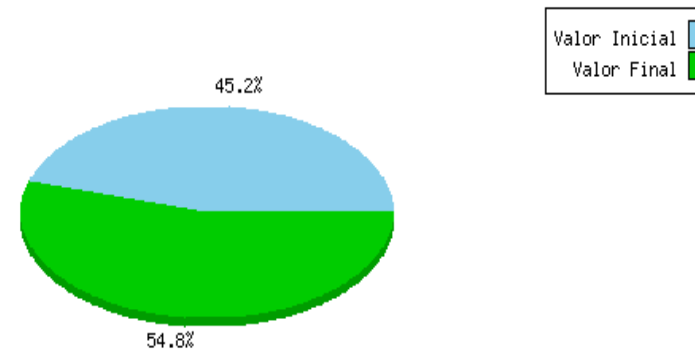
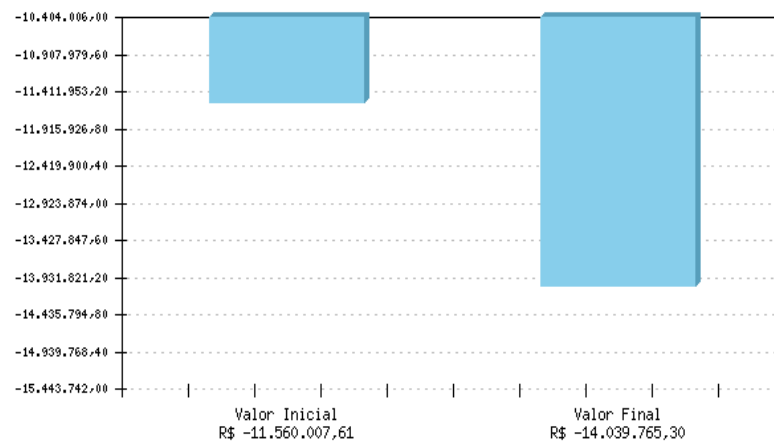
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO NOMINAL

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Demonstrativo do Resultado Nominal



## (B) - Quadro da Dívida Fiscal Liquidada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição   | Valor      |
|-------|-------|---|------------|
| 1     | -     | Valor Previsto das Transferências Financeiras fixada na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias | 794.536,67 |
| 2     | -     | Valor das Transferências Financeiras no Período   | 776.000,00 |

## 1 - DEFINIÇÃO

Transferências Financeiras são os recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

## 2 - DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro acima demonstra que o valor das Transferências Financeiras verificado ao término do Quadrimestre, foi de R\$ 776.000,00, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R\$ 794.536,67.

## 3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Analisando o valor das Transferências Financeiras previstas na LDO para o exercício, na importância de R\$ 794.536,67, teríamos uma previsão média mensal de repasse no valor de R\$ 97.650,42. Comparando esta previsão com a média mensal de transferência apurada ao término do período analisado, no valor de R\$ 97.000,00 do total de R\$ 776.000,00, podemos deduzir que o repasse ficou 2,33% abaixo da previsão estimada.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

## 5 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

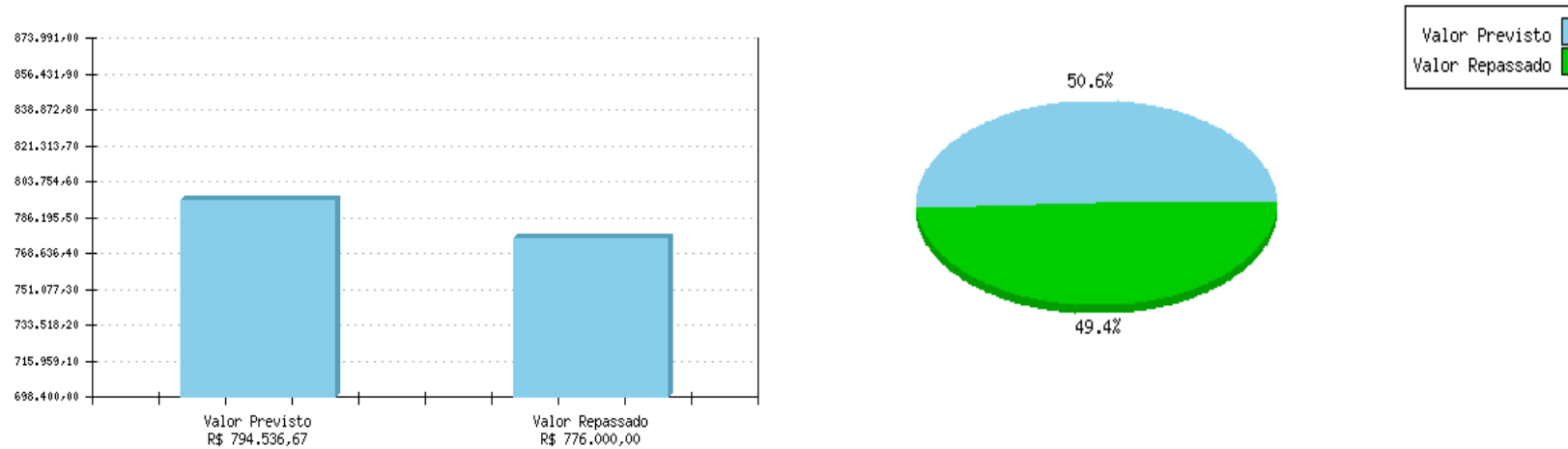
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

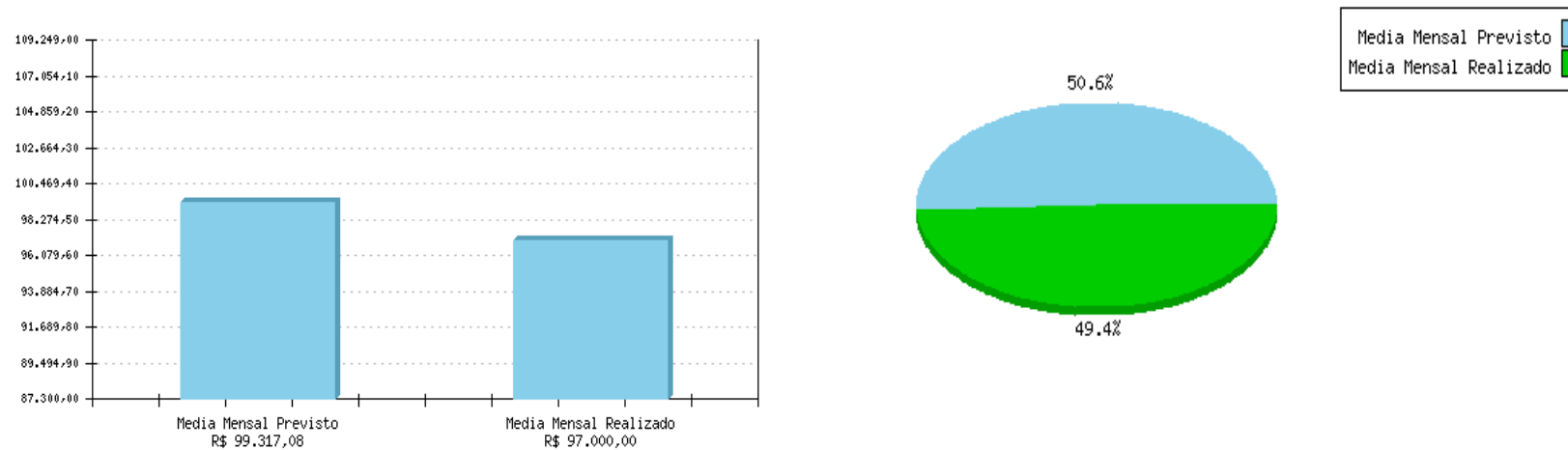
AUDIÊNCIA PÚBLICA - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Demonstrativo das Transferências Financeiras



## (B) - Média Mensal de Transferências Financeiras







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - RENÚNCIA DE RECEITAS

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição  | Valor     |
|-------|-------|--|-----------|
| 1     | -     | Valor das Renúncias de Receita fixada na LDO         | 60.000,00 |
| 2     | -     | Valor das Renúncias de Receita apurada até o Período | 78.830,15 |

## 1- DEFINIÇÃO

A RENÚNCIA DE RECEITA IMPLICA EM PERDA DE ARRECADAÇÃO. O conceito de Renúncia de Receita consta no Artigo 14, Parágrafo 1, da LRF que diz: A RENÚNCIA compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

## 2 - DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias previa para o exercício uma Renúncia de Receita na ordem de R\$ 60.000,00. Até o término do período analisado a Renúncia verificada atinge o montante de R\$ 78.830,15. Fazendo uma análise dos valores apurados, podemos dizer que até o término do período, a Renúncia de Receita extrapolou os valores fixados na LDO, haja visto que ela representa 131,38% dos valores previstos.

## 3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que a Média Mensal de Renúncia de Receita prevista na LDO era de R\$ 5.000,00. Tendo em vista que a média verificada no período foi de 78.830,15, podemos dizer que esta ultrapassou os valores da previsão, uma vez que representa a cifra de R\$ 15,77% da média mensal prevista para o exercício.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa o confronto dos valores de Renúncia previstos para o exercício com os valores verificados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

## 5 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

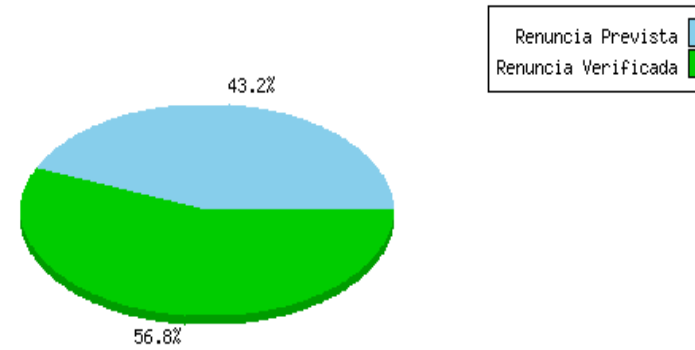
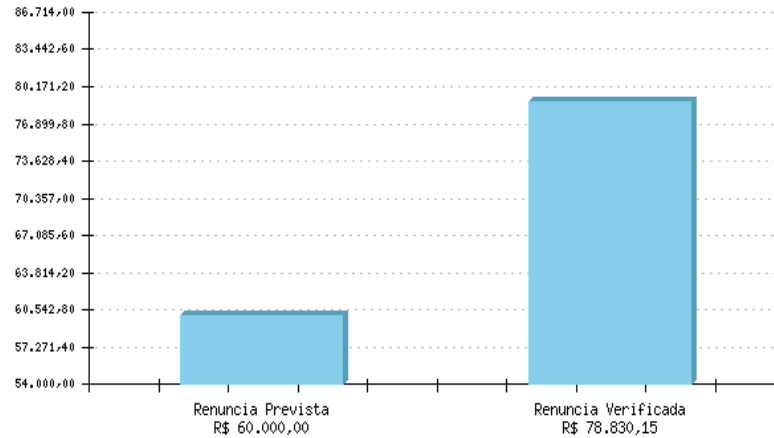
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

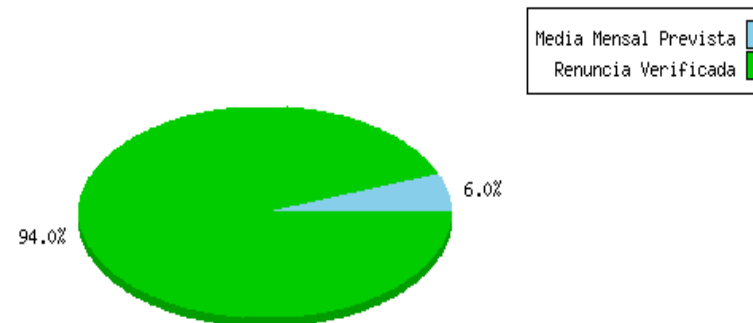
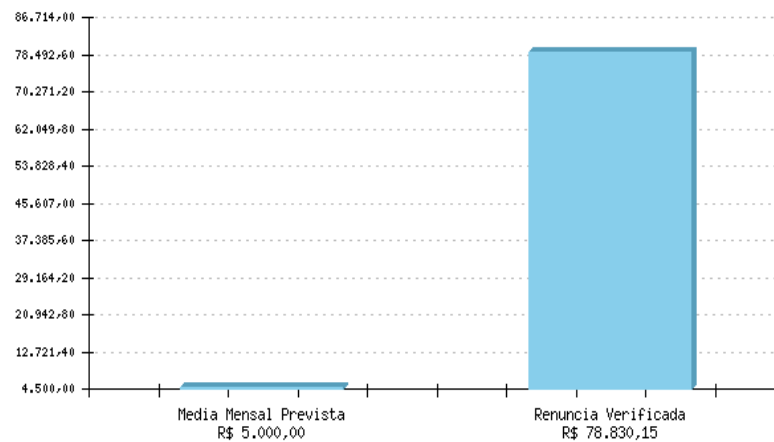
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RENÚNCIA DE RECEITAS

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Demonstrativo das Renúncias da Receitas



## (B) - Média Mensal de Renúncia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM SAÚDE

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição   | Valor        |
|-------|-------|---|--------------|
| 1     | -     | Total de Gastos com Saúde até o Período                   | 9.758.281,03 |
| 2     | -     | Recursos Recebidos do SUS e Outros Até o Período          | 2.760.278,09 |
| 3     | -     | Recursos Próprios Aplicados em Saúde                      | 6.998.002,94 |
| 4     | -     | Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício | 15,00        |
| 5     | -     | Percentual aplicado em Saúde no Período                   | 22,14        |

## 1 - DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra uma aplicação de 22,14, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 7,14% acima do valor mínimo exigido.

## 2 - DO CONFRONTO PREVISTO COM O REALIZADO

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 22,14%, ou seja, foi aplicado 7,14% acima do que havia sido previsto.

## 3 - DA APLICAÇÃO PERCÁPITA

Fazendo uma análise per capita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R\$ 270,40 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$ 685,54 por habitante. O total de despesas com saúde representa uma aplicação de R\$ 955,94, dos quais 71,71% foram oriundos de recursos próprios do município.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre as receitas do SUS e os recursos próprios aplicados

## 5 - NOTA EXPLICATIVA

OBS: Fica retificado o equívoco em relação a DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO lançada na audiência do 1º primeiro quadrimestre

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

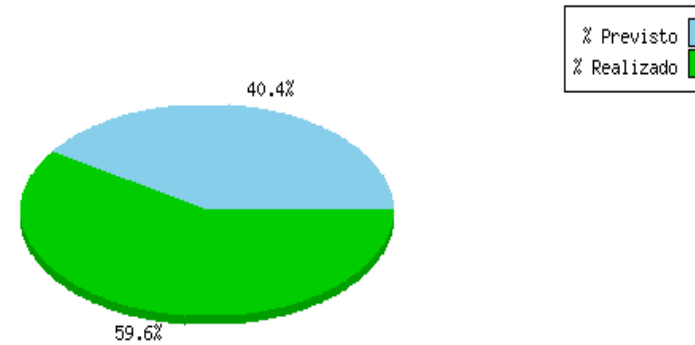
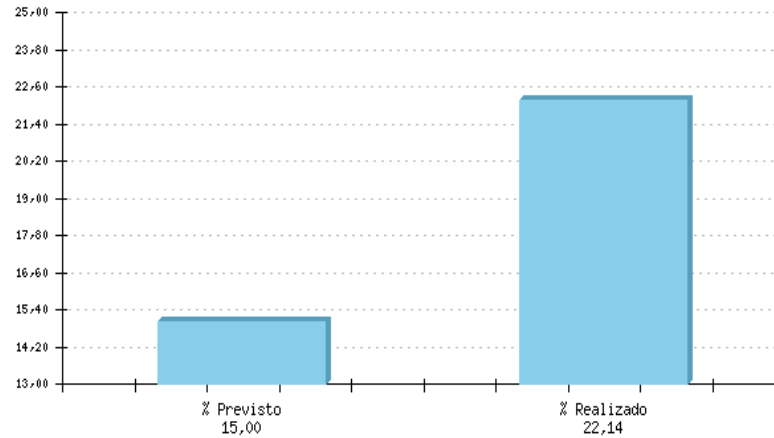
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

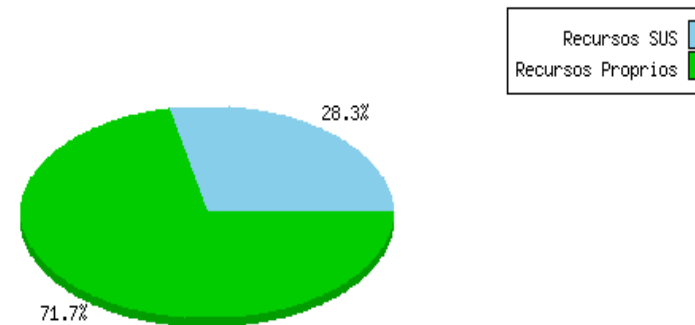
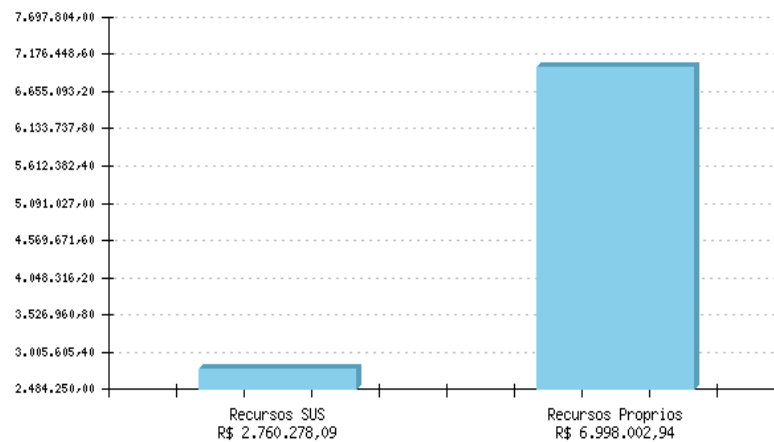
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM SAÚDE

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Gastos com a Saúde



## (B) - Apuração de Recursos em Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição  | Valor |
|-------|-------|--|-------|
| 1     | -     | Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício   | 54,00 |
| 2     | -     | Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício | 6,00  |
| 3     | -     | Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município      | 60,00 |
| 4     | -     | Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período       | 44,28 |
| 5     | -     | Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período     | 1,40  |
| 6     | -     | Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município     | 45,68 |

## 1 - DA DEFINIÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

## 2 - DA LEGISLAÇÃO

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

## 3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 45,68%, sendo 1,40% do Legislativo e 44,28% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 23,87% abaixo do que fora previsto para o exercício.

## 4 - DOS GASTOS DE CADA PODER

Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 44,28%, verificamos que as despesas estão 18,00% abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 1,40%. Isto significa dizer que as despesas estão 76,67% abaixo da previsão para o exercício.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

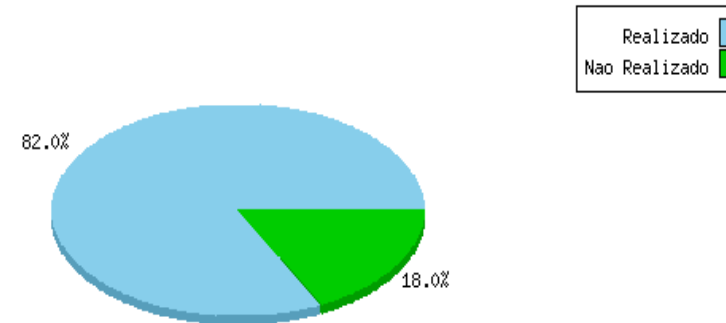
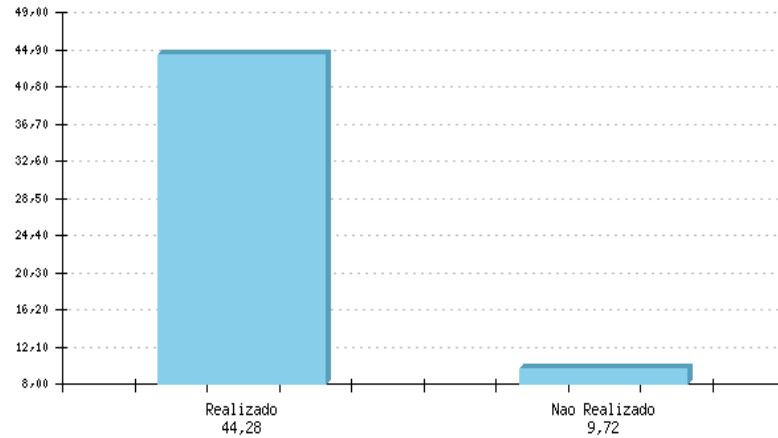
ENDEREÇO: AV.PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

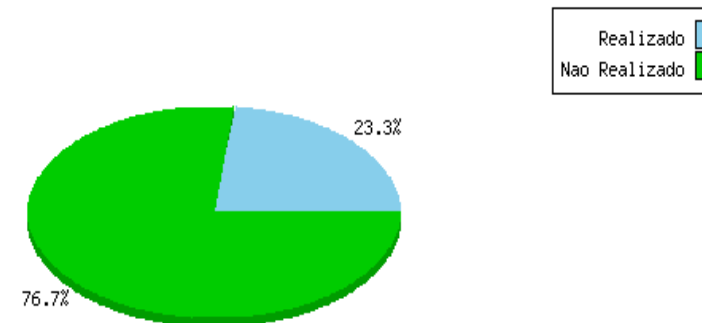
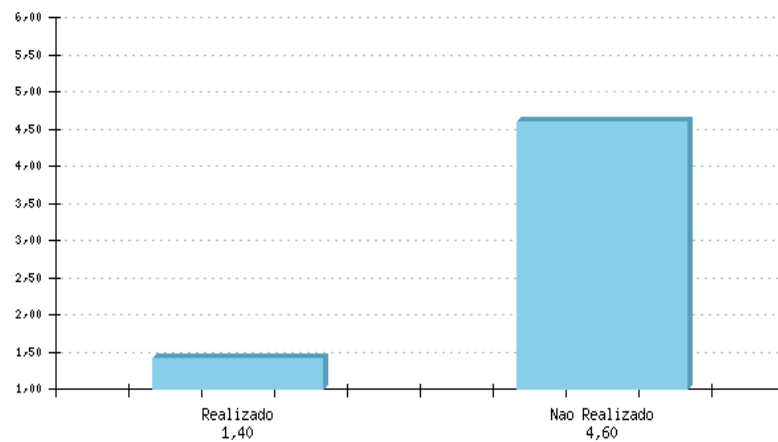
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Gastos Executivo



## (B) - Gastos Legislativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição  | Valor        |
|-------|-------|--|--------------|
| 1     | -     | Total de Gastos na Função 12 - Educação                      | 8.499.520,27 |
| 2     | -     | Total de Gastos na Sub-Função 361                            | 6.677.575,31 |
| 3     | -     | Total de Gastos na Sub-Função 365                            | 1.596.970,97 |
| 4     | -     | Outros Gastos em Educação                                    | 224.973,99   |
| 5     | -     | Total de Gastos em Educação                                  | 8.499.520,27 |
| 6     | -     | Percentual de Gastos com Educação previstos para o Exercício | 25,00        |
| 7     | -     | Percentual aplicado em Educação até o Período                | 26,10        |
| 8     | -     | Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Período          | 5.172.110,34 |
| 9     | -     | Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Período | 5.045.550,48 |
| 10    | -     | % Aplicado com o Magistério                                  | 97,55        |

## 1 - DO CUMPRIMENTO LEGAL

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 26,10%, evidenciando que FOI CUMPRIDO o referido dispositivo legal.

## 2 - DO CONFRONTO PREVISTO COM O REALIZADO

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 26,10%, ou seja, foi aplicado 1,10% acima do que havia sido previsto.

## 3 - DA APLICAÇÃO PERCÁPITA E APLICAÇÃO POR ALUNO

O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ 8.499.520,27. Isto representa um gasto de R\$ 832,63 para cada um dos 10.208 habitantes do Município. No Ensino Fundamental com 668 alunos matriculados foram aplicados R\$ 6.677.575,31, representando R\$ 9.996,37 por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 396 crianças matriculadas, foram aplicados R\$ 1.596.970,97, que representa uma aplicação de R\$ 4.032,75 por criança.

## 4 - DAS DESPESAS COM O MAGISTÉRIO

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$ 5.172.110,34 e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$ 5.045.550,48. Isto representa uma aplicação de 97,55%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006.

## 5 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo, representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre os recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

## 6 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

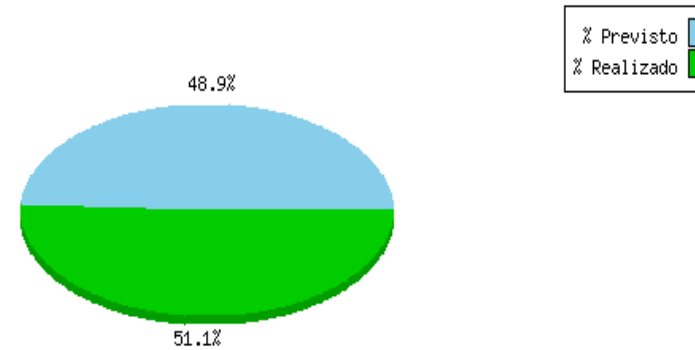
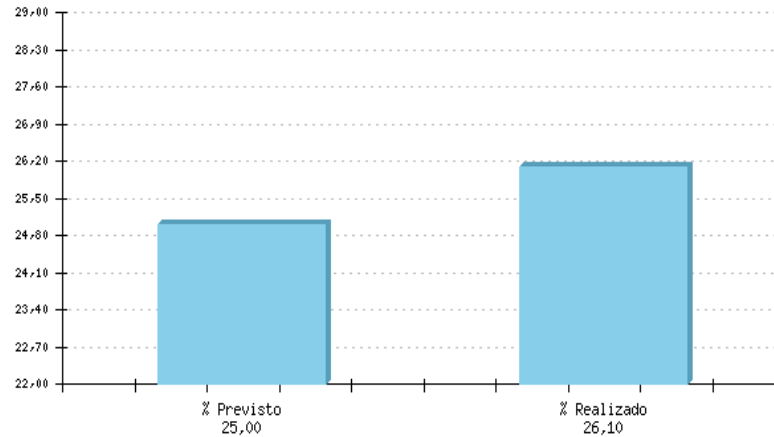
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

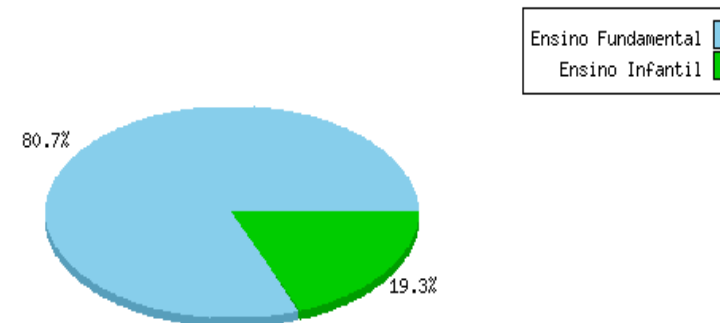
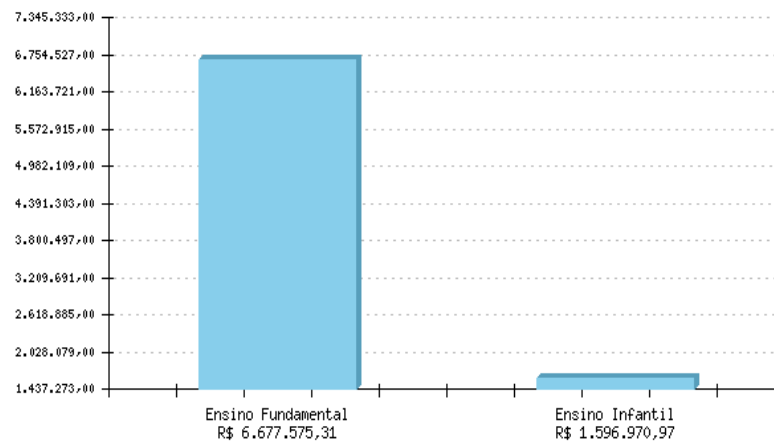
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Indicadores Gastos Educação



## (B) - Aplicação por Sub-Função







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUPRIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição   | Valor      |
|-------|-------|---|------------|
| 1     | -     | Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o Período | 781.203,33 |
| 2     | -     | Valor do Suprimento Repassado até o Período               | 776.000,00 |
| 3     | -     | Percentual Repassado                                      | 99,33      |

## 1 - DEFINIÇÃO

SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

## 2 - DO CONFRONTO DOS VALORES PREVISTOS

O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R\$ 781.203,33. Até o término do período analisado, o total de Suprimentos repassados registram a importância de R\$ 776.000,00.

## 3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R\$ 97.650,42. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 97.000,00, podemos dizer que o repasse representa a cifra de 99,33% da média mensal prevista para o exercício.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a comparação entre o total de suprimentos previstos para o exercício com os valores efetivamente repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal repassada.

## 5 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

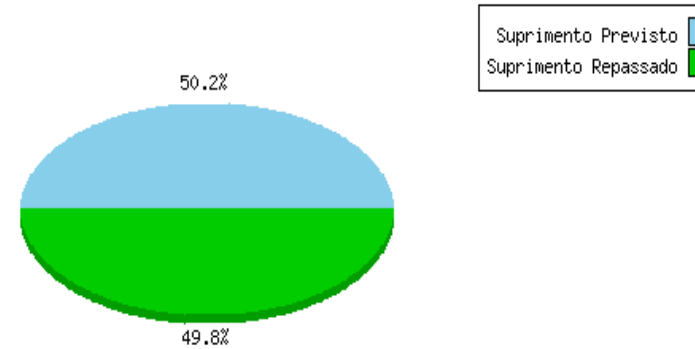
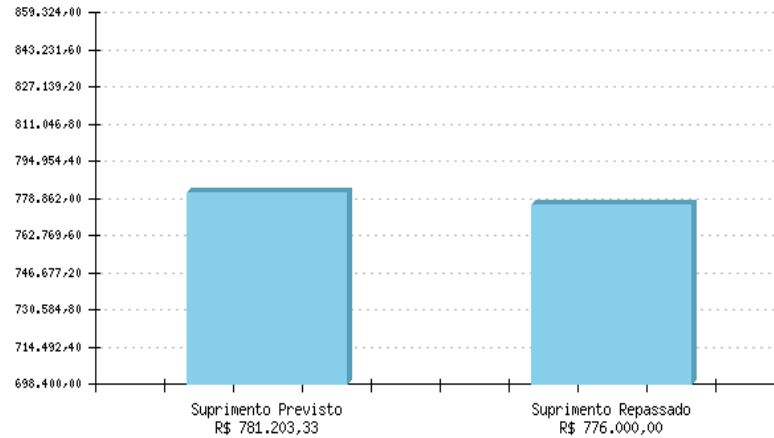
ENDEREÇO: AV.PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

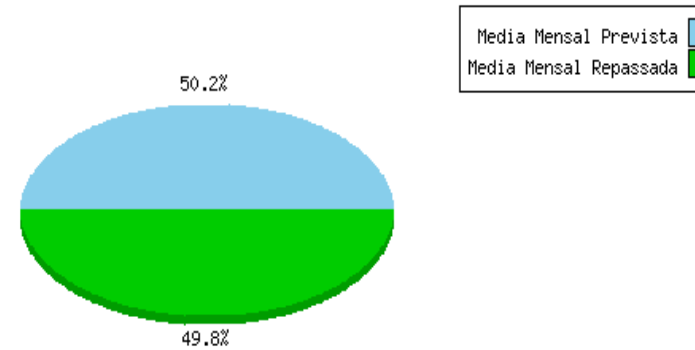
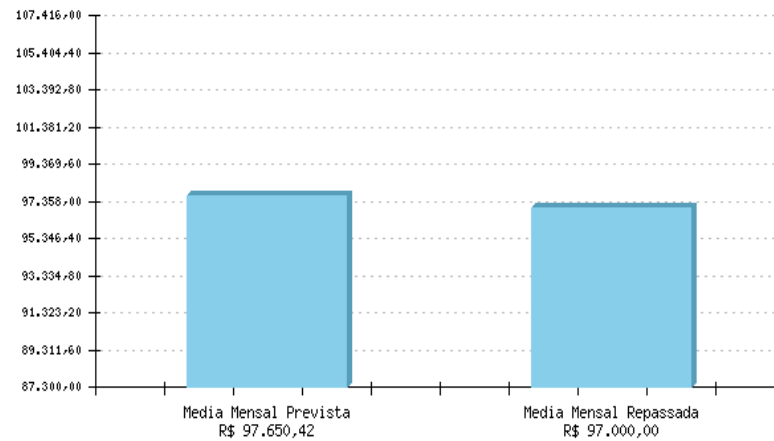
AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUPRIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Demonstrativo dos Suprimentos da Câmara



## (B) - Média Mensal dos Suprimentos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - INVESTIMENTOS

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Conta | Descrição  | Valor        |
|-------|-------|--|--------------|
| 1     | -     | Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro | 9.890.771,00 |
| 2     | -     | Despesa com Investimentos Realizada até o Período                        | 9.771.151,49 |
| 3     | -     | Percentual de Realização de Investimentos                                | 98,79        |

## 1 - DEFINIÇÃO

INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

## 2 - DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTOS verificado ao término do período analisado, foi de R\$ 9.771.151,49, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R\$ 9.890.771,00.

## 3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTOS prevista na LDO, na importância de R\$ 824.230,92 com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R\$ 2.442.787,87, podemos deduzir que os Investimentos ficaram -196,37% acima da previsão estimada.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa o confronto dos valores previstos para o exercício com os valores repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

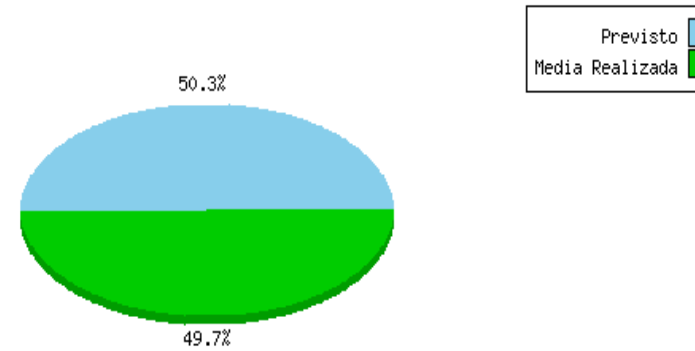
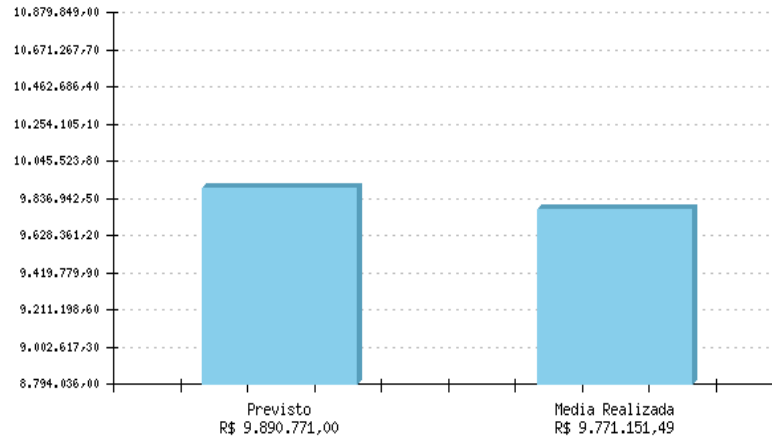
ENDEREÇO: AV.PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

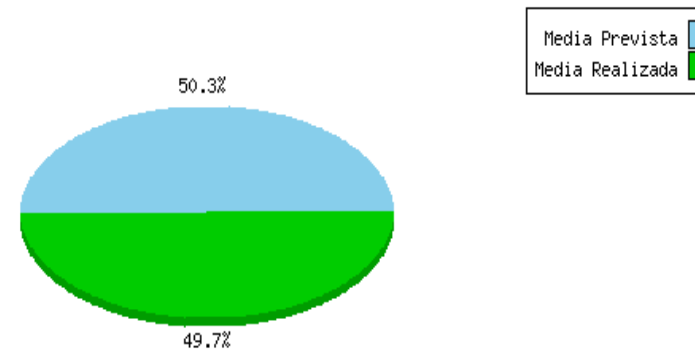
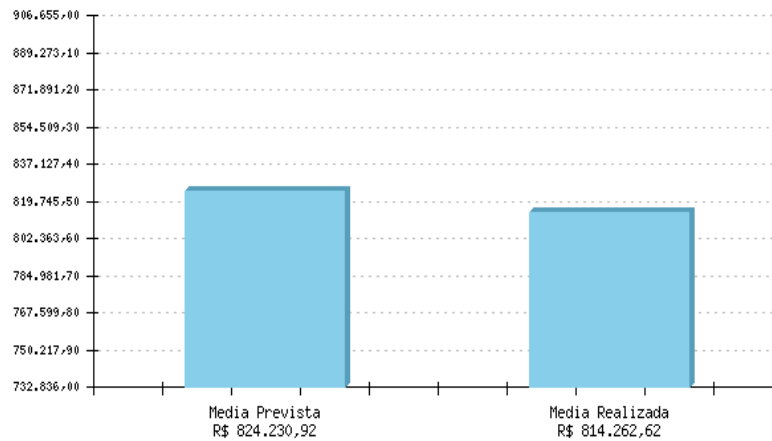
AUDIÊNCIA PÚBLICA - INVESTIMENTOS

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Demonstrativo dos Investimentos



## (B) - Valores Mensais de Investimentos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Contrato | Descrição  | Saldo Inicial | Correções     | Depreciação | Amortização   | Valor Atual  |
|-------|----------|--|---------------|---------------|-------------|---------------|--------------|
| -     | -        | TOTAIS DOS MOVIMENTOS  | 4.598.465,52  | 40.474.051,29 | 0,00        | 39.657.137,16 | 5.415.379,65 |
| 1     | 1        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 284.303,79    | 17.084.568,76 | 0,00        | 17.338.250,37 | 30.622,18    |
| 2     | 2        | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     | 365.975,72    | 262.675,10    | 0,00        | 525.350,20    | 103.300,62   |
| 3     | 3        | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 511.328,19    | 22.652.680,89 | 0,00        | 21.662.579,07 | 1.501.430,01 |
| 4     | 4        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 3.436.857,82  | 40.226,54     | 0,00        | 130.957,52    | 3.346.126,84 |
| 5     | 5        | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     | 0,00          | 433.900,00    | 0,00        | 0,00          | 433.900,00   |

## 1 - DEFINIÇÃO

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

## 2 - CONFRONTO DO SALDO INICIAL COM SALDO FINAL

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 4.598.465,52, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 5.415.379,65, concluímos que o montante da Dívida teve um aumento no valor de R\$ 816.914,13, o que representa um acréscimo de 17,76%.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO PERCÁPTA DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 10.208 habitantes. Analisando per capita a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 530,50 de cada habitante de nosso município.

## 4 - DO COMPROMENTIMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 45.779.183,20. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 11,83% da média de arrecadação no período.

## 5 - DA PREVISÃO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 36.250,00. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ -204.228,53. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 663,39% acima da previsão.

## 6 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O Gráfico (A) representa a comparação do saldo inicial com o saldo final da Dívida Pública. Já o gráfico (B) representa além dos valores inicial e final, o valor das movimentações positivas (inscrições e correções) e a movimentações negativas (depreciações e amortizações) do período, que determinaram o montante da Dívida Fundada atual de R\$ 5.415.379,65.

## 7 - NOTA EXPLICATIVA

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

SILVIO FARIAS  
Contador

EDILSON MALAVSKI  
Controlador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

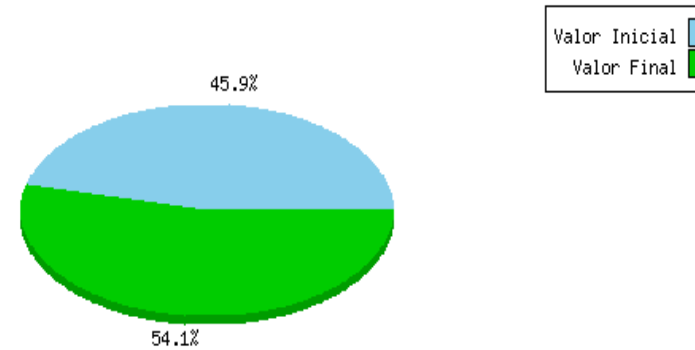
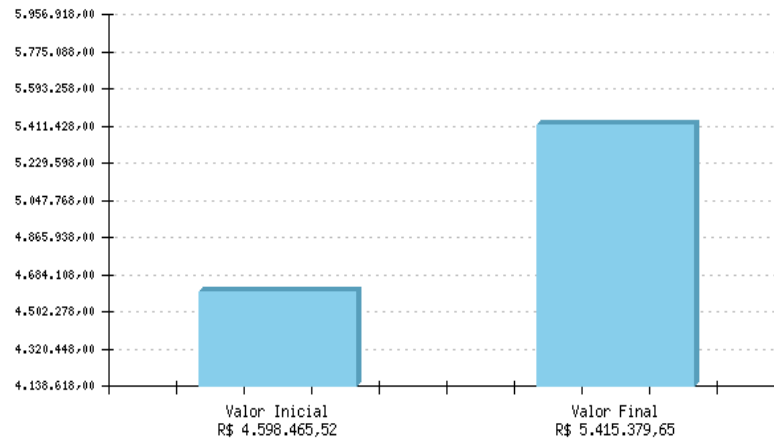
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

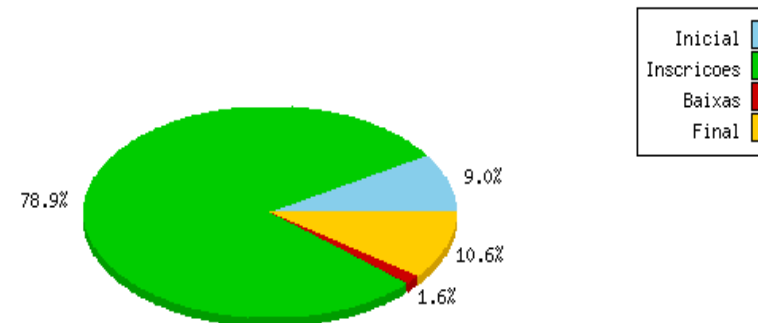
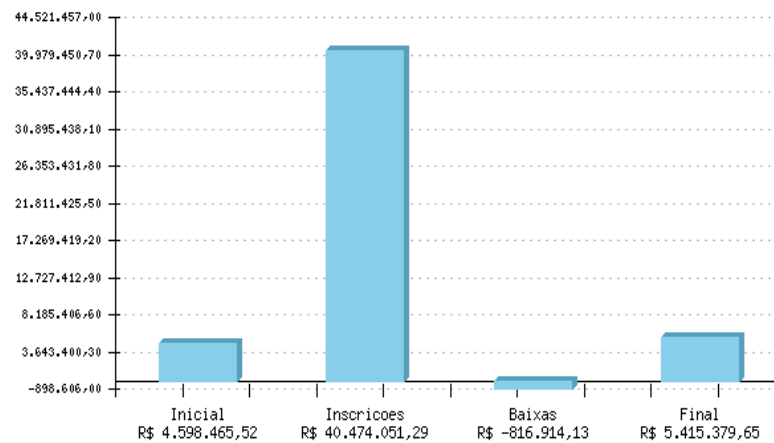
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Demonstração da Dívida Fundada



## (B) - Movimentação da Dívida Pública





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV.PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO PPA

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Programa | Descrição             | Saldo Inicial | Suplementação | Anulação | Autorizado | Empenhado | Saldo Atual | % Executado |
|-------|----------|-----------------------|---------------|---------------|----------|------------|-----------|-------------|-------------|
| -     | -        | TOTAIS DOS MOVIMENTOS | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00%       |

## 1 - DEFINIÇÃO

PROGRAMAS são instrumentos de organização da ação governamental para a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores no plano plurianual.

## 2 - CONFRONTO DO SALDO INICIAL COM O SALDO FINAL

Analisando o Saldo Inicial dos Valores Orçados para os Programas constantes da Lei Orçamentária, na importância de R\$ 91.200.000,00, com as suplementações e anulações determina o valor autorizado de R\$ 96.067.756,92 e com o Saldo Final do período analisado que registra R\$ 42.568.130,23, concluímos que do Orçamento foi reduzido na importância de R\$ 53.499.626,69. Esta redução representa 55,69% dos valores originalmente orçados.

## 3 - REPRESENTAÇÃO PERCÁPTA DOS VALORES ORÇADOS

O município conta hoje com 32.179,00 habitantes. Analisando percapitamente os valores orçados para o exercício, podemos dizer que o orçamento representa R\$ 2.834,15, para cada habitante do município. Por outro lado, o valor já executado, representa um investimento de R\$ 1.662,56, para cada habitante do município. Podemos dizer ainda que o Saldo existente dos programas corresponde a 44,31% do total orçado.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa o confronto do saldo inicial com o saldo final dos valores orçados para o exercício. Já o gráfico (B) representa além dos valores inicial e final, o valor dos créditos adicionais (suplementações) e o valor das movimentações de baixa (anulações e despesas empenhadas) do período, que determinaram o Saldo Atual dos valores ainda não executados dos Programas do PPA que registra a importância de R\$ 42.568.130,23.

## 5 - NOTA EXPLICATIVA

### 1 - DEFINIÇÃO

PROGRAMAS são instrumentos de organização da ação governamental para a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores no plano plurianual.

### 2 - CONFRONTO DO SALDO INICIAL COM O SALDO FINAL

Analisando o Saldo Inicial dos Valores Orçados para os Programas constantes da Lei Orçamentária, na importância de R\$ 91.200.000,00, com as suplementações e anulações determina o valor autorizado de R\$ 96.067.756,92 e com o Saldo Final do período analisado que registra R\$ 42.568.130,23, concluímos que do Orçamento foi reduzido na importância de R\$ 53.499.626,69. Esta redução representa 55,69% dos valores originalmente orçados.

### 3 - REPRESENTAÇÃO PERCÁPTA DOS VALORES ORÇADOS

O município conta hoje com 32.179,00 habitantes. Analisando percapitamente os valores orçados para o exercício, podemos dizer que o orçamento representa R\$ 2.834,15, para cada habitante do município. Por outro lado, o valor já executado, representa um investimento de R\$ 1.171,58, para cada habitante do município. Podemos dizer ainda que o Saldo existente dos programas corresponde a 44,31% do total orçado.

### 4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



O gráfico (A) representa o confronto do saldo inicial com o saldo final dos valores orçados para o exercício. Já o gráfico (B) representa além dos valores inicial e final, o valor dos créditos adicionais (suplementações) e o valor das movimentações de baixa (anulações e despesas empenhadas) do período, que determinaram o Saldo Atual dos valores ainda não executados dos Programas do PPA que registra a importância de R\$ 42.568.130,23.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

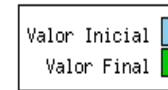
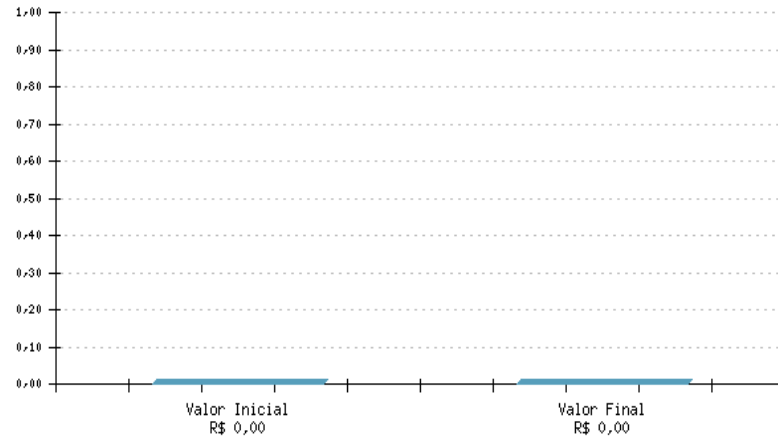
ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

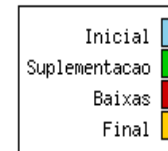
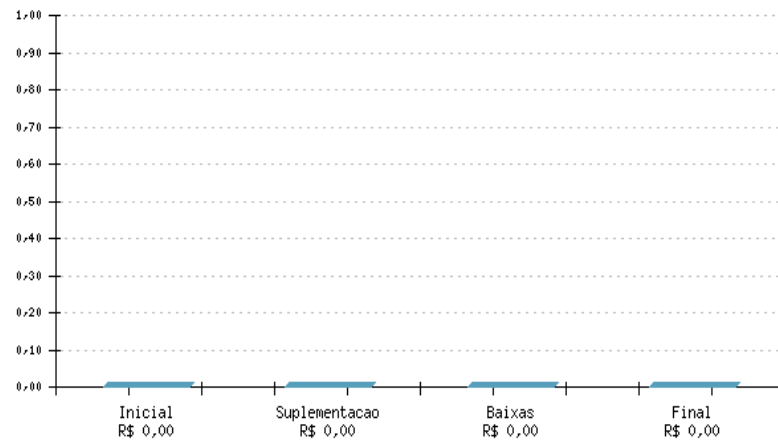
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO PPA

2º Quadrimestre de 2024

## (A) - Valores dos Programas do PPA



## (B) - Evolução dos Saldos dos Programas do PPA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ENDEREÇO: AV. PIONEIROS 500

CNPJ 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA PÚBLICA -TRIBUTOS

2º Quadrimestre de 2024

| Ordem | Descrição   | Previsão Orçamentaria | Realizado Período | Prev X Realizado |
|-------|---|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1     | 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 4,00                  | 6,00              | 1,50             |
| 1.1   | Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1,00                  | 2,00              | 2,00             |
| 1.2   | Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivo - ITBI                     | 1,00                  | 2,00              | 2,00             |
| 1.3   | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN             | 1,00                  | 2,00              | 2,00             |
| 1.4   | Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 1,00                  | 0,00              | 0,00             |
| 2     | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                    | 6,00                  | 23,00             | 3,83             |
| 2.1   | Cota-Parte FPM  | 2,00                  | 22,00             | 11,00            |
| 2.1.1 | Parcela referente à CF, art. 159, I, Alínea b   | 1,00                  | 11,00             | 11,00            |
| 2.1.2 | Parcela referente à CF, art. 159, I, Alínea d e e                                     | 1,00                  | 11,00             | 11,00            |
| 2.2   | Cota-Parte ICMS   | 1,00                  | 1,00              | 1,00             |
| 2.3   | Cota-Parte IPI-Exportação   | 1,00                  | 0,00              | 0,00             |
| 2.4   | Parte ITR   | 1,00                  | 0,00              | 0,00             |
| 2.5   | Cota Parte IPVA   | 1,00                  | 0,00              | 0,00             |
| 3     | <b>TOTAIS</b>   | <b>10,00</b>          | <b>29,00</b>      | <b>2,90</b>      |

## 1 - DA LEGISLAÇÃO

## 2 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

## 4 - NOTA EXPLICATIVA

### A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA A QUALIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

As finanças municipais são construídas a partir de diferentes receitas, algumas próprias, sendo: IPTU, ISSQN, ITBI, COSIP e assim por diante, e outras que advém de transferências da união e dos estados. Esses recursos são utilizados pela gestão para desenvolver as inúmeras atividades necessárias dentro do município. Como a maioria desses repasses é feito a partir de valores e porcentagens definidas constitucionalmente, os municípios enfrentam muitas dificuldades em sua gestão, especialmente porque, muitas vezes, a arrecadação de recursos próprios deixa muito a desejar, como é o caso, por exemplo, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que não é pago por muitas pessoas, mesmo sendo obrigatório. Nessa realidade Kiefer e Anceles (2016) citam que o Estado é a entidade soberana quando se fala no processo de tributação e arrecadação, em que parte da riqueza dos contribuintes são retiradas de forma que possam suprir as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e ainda possibilitar a realização das políticas públicas necessárias para a coletividade, como é o caso das referentes à educação, saúde, segurança, infraestrutura, dentre outras. Os autores citam, porém, que:

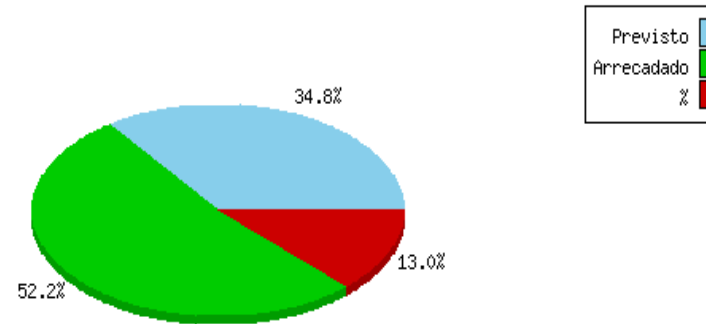
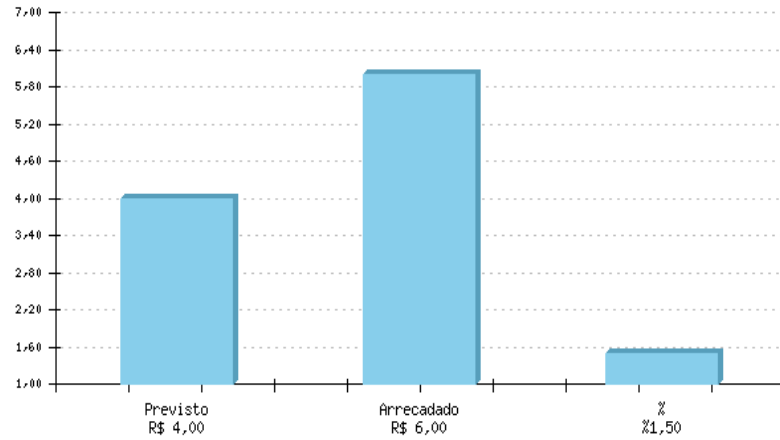
A partir da Constituição Federal de 1988 verificou-se um fortalecimento do Ente Federativo por meio da participação dos Estados e Municípios no incremento de receitas tributárias, decorrentes da distribuição de competências para instituir e arrecadar tributos, tais como impostos, taxas e contribuição de melhoria (KIEFER e ANCELES, 2016, p.02).

Os tributos municipais são uma obrigação dos prefeitos, que precisam cobrá-los e aplicar as penalidades quando não há a cobrança ou o pagamento e, para que isto seja feito, é preciso que essa questão seja mais bem compreendida, assim como maior conscientização da gestão municipal sobre esse fator. Essa pesquisa mostra-se interessante no sentido de que é preciso que os municípios arrecadem suas receitas com competência, pois esta é uma obrigação constitucional e é necessária para sua sobrevivência e para a prestação de serviços públicos com qualidade à população.

É preciso considerar também que constitucionalmente há a definição de que saúde e educação devem receber, respectivamente, o mínimo de 15 e 25% das receitas municipais, além de que 40% dos tributos sejam revertidos na folha de pagamentos, o que faz com que haja um grande comprometimento dessas receitas e que sobre pouco para ser investido em outras áreas que precisem de ações para possibilitar o maior desenvolvimento do município.

O interesse pelo tema dessa pesquisa surgiu diante da curiosidade pessoal em compreender melhor como é estruturada a administração tributária de um município e como esse setor, seus serviços e sucesso de suas ações interferem na gestão local, pois sem dinheiro, o município não consegue realizar os inúmeros serviços que sua população necessita.

Comparativo entre previsão, arrecadação e %



---

MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito(a)

---

SILVIO FARIAS  
Contador

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador